



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL**

PROVIMENTO CGJ/PB nº 65/2020

Altera a redação do art. 44, e revoga o inciso I do art. 45 do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

O Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010, e no art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Estadual Complementar n. 96/2010, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, em seus arts. 6º e 25, compete à Corregedoria Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça, exercer, com jurisdição na integralidade territorial, as funções correccional, de disciplinamento e de orientação administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de amplo acesso das partes e advogados à Representação por excesso de prazo, prevista no artigo 43 e seguintes do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 44 do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. A representação por excesso de prazo em desfavor de juízo de direito pode ser formulada por qualquer interessado à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º. Fica revogado o inciso I do art. 45 do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedido Ofício Circular a todos os Juízes do Estado da Paraíba, cientificando a alteração normativa.

João Pessoa, 02 de julho de 2020.

**ROMERO MARCELO DA
FONSECA
OLIVEIRA:4682122**

**Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Corregedor-Geral da Justiça**

Assinado de forma digital por
ROMERO MARCELO DA FONSECA
OLIVEIRA:4682122

Dados: 2020.07.02 19:15:59 -03'00'